



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17-2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10-2020

OBJETO: SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DO ROTARY CLUB DE ITABELA, PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO ITINERANTE, INCLUINDO DECORAÇÃO DE MESA DE HONRA, MESA DOS VEREADORES, PARLATORIO E ESPAÇO RESERVADO AO PÚBLICO EM GERAL.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria nº 01/2020**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	17-2020	Dispensa:	10-2020
Referência:	DISP10-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de março de 2020
Do:	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ	
Para:	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
Objeto:	Verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a prestação de serviço de ornamentação do espaço do Rotary Club de Itabela, para realização da sessão itinerante, incluindo decoração de mesa de honra, mesa dos vereadores, parlatório e espaço reservado ao público em geral.		

Senhor Presidente,

Em atenção ao despacho de V. S^a. e objetivando a instrução do presente processo, constatamos, após verificação da Lei Orçamentária Anual vigente, que a Câmara dispõe de dotação orçamentária para pagamento da despesa do objeto da presente consulta, conforme dados abaixo:

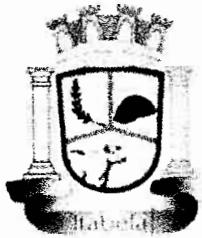
Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.36-00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

Atenciosamente,


MEURI APARECIDA VERONEZ
Setor de Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	17-2020	Dispensa:	10-2020
Referência:	DISP10-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 05 de março de 2020
Da:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Para:	Setor Jurídico	SUELI NASCIMENTO FERNANDES	
Objeto:	Solicitação de expedição de parecer jurídico, referente à Dispensa de Licitação, tendo como objeto a prestação de serviço de ornamentação do espaço do Rotary Club de Itabela, para realização da sessão itinerante, incluindo decoração de mesa de honra, mesa dos vereadores, parlatório e espaço reservado ao público em geral.		

A Ilustríssima Senhora
SUELI NASCIMENTO FERNANDES
Diretora Jurídica da Câmara Municipal de Itabela
Nesta,

Prezada Senhora,

Encaminho a Vossa Senhoria, o **Processo Administrativo nº 17/2020**, que versa sobre a contratação de prestação de serviço de ornamentação do espaço do Rotary Club de Itabela, para realização da sessão itinerante, incluindo decoração de mesa de honra, mesa dos vereadores, parlatório e espaço reservado ao público em geral, para exame e aprovação da **Dispensa de Licitação nº 10/2020** e da minuta do Contrato, respectivamente, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	17-2020	Dispensa:	10-2020
Referência:	DISP10-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 06 de dezembro de 2019
Do:	Setor Jurídico	SUELI NASCIMENTO FERNANDES	
Para:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Objeto:	Expedição de parecer referente à Dispensa de Licitação tendo como objeto a prestação de serviço de ornamentação do espaço do Rotary Club de Itabela, para realização da sessão itinerante, incluindo decoração de mesa de honra, mesa dos vereadores, parlatório e espaço reservado ao público em geral.		

PARECER JURÍDICO Nº 17-2020

I – APRESENTAÇÃO

A Comissão de licitação solicita desta Diretoria Jurídica sobre a legalidade da Dispensa de licitação para a prestação de serviço de ornamentação do espaço do Rotary Club de Itabela, para realização da sessão itinerante, incluindo decoração de mesa de honra, mesa dos vereadores, parlatório e espaço reservado ao público em geral, mediante a realização de Dispensa de Licitação.

Informa que necessita desses serviços para realização da sessão itinerante do Poder Legislativo e bom funcionamento da Câmara Municipal, indicando o Sr. "JURANDI DE SOUZA RIBEIRO", como sendo a proposta mais vantajosa para a administração.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1 - Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

2 - A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

3 - No caso sob exame o art. 24, Inciso II, dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, in verbis:

"Art. 24 – É dispensável a licitação:

(I)

(II) – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto a alínea "a" do inciso II do artigo anterior (Art. 23, Inciso II, alínea "a") e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, há interesse público plenamente justificável na dispensa da licitação, visto que, o objetivo da referida contratação, é de propiciar o bom funcionamento das atividades parlamentares itinerantes da Câmara Municipal, considerando que a Dispensa de Licitação, caracteriza-se pela disposição legal apontada.

Além disso, objetivando cumprir os princípios da moralidade, da economicidade/razoabilidade e da eficiência, os serviços que se pretende contratar, representam custo baixo e razoável para a administração.

Posto isso, opinamos pela dispensa da licitação, nos termos deste parecer.
É o parecer,


SUELI NASCIMENTO FERNANDES
Diretora Jurídica da Câmara
OAB/BA N° 60814



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

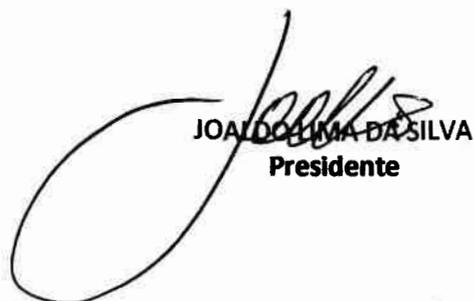
TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	17-2020	Dispensa:	10-2020
Referência:	DISP10-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 06 de março de 2020
Do:	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
Para:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Objeto:	Autoriza Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de prestação de serviço de ornamentação do espaço do Rotary Club de Itabela, para realização da sessão itinerante, incluindo decoração de mesa de honra, mesa dos vereadores, parlatório e espaço reservado ao público em geral.		

Senhora Presidente da CPL,

Na forma da legislação pertinente, a Lei 8.666/93, encaminho a presente requisição, para devida apreciação por esse Colegiado e adoção das formalidades legais, considerando o interesse desta Presidência em resguardar o erário público.

Atenciosamente,


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	17-2020	Dispensa:	10-2020
Referência:	DISP10-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 06 de março de 2020.
Da:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Para:	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de prestação de serviço de ornamentação do espaço do Rotary Club de Itabela, para realização da sessão itinerante, incluindo decoração de mesa de honra, mesa dos vereadores, parlatório e espaço reservado ao público em geral.		

Em atendimento ao despacho de V. Ex^a, que nos encaminhou o **Processo Administrativo nº 17/2020**, que contém a proposta de contratação do Sr. "**JURANDI DE SOUZA RIBEIRO**", para prestação de serviço de ornamentação do espaço do Rotary Club de Itabela, para realização da sessão itinerante, incluindo decoração de mesa de honra, mesa dos vereadores, parlatório e espaço reservado ao público em geral, na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93, encaminhamos para vosso conhecimento e adoção das medidas cabíveis, o nosso pronunciamento técnico sobre a referida proposta, conforme expressa o **Parecer da CPL nº 10/2020**, em anexo.

Atenciosamente,


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo:	17-2020	Dispensa:	10-2020
Referência:	DISP10-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 12 de março de 2020.
Da:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Para:	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de prestação de serviço de ornamentação do espaço do Rotary Club de Itabela, para realização da sessão itinerante, incluindo decoração de mesa de honra, mesa dos vereadores, parlatório e espaço reservado ao público em geral.		

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

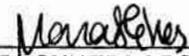
OBJETO: prestação de serviço de ornamentação do espaço do Rotary Club de Itabela, para realização da sessão itinerante, incluindo decoração de mesa de honra, mesa dos vereadores, parlatório e espaço reservado ao público em geral.

PROPONENTE: JURANDI DE SOUZA RIBEIRO

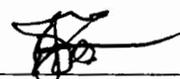
Recebemos da Mesa Diretora o presente processo, após despacho do Presidente desta Casa e Parecer Jurídico, na proposta da prestação dos serviços requisitados para Câmara Municipal, apresentados pelo Sr. "JURANDI DE SOUZA RIBEIRO".

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considerando a necessidade da prestação dos serviços acima mencionados, para melhor execução das atividades do Legislativo Municipal e manutenção da Câmara Municipal, requisitados pelo 1º secretário; que o amparo legal citado no parecer jurídico caracteriza a Dispensa de Licitação; que os documentos necessários ao processo em estudo acompanham a respectiva proposta; que a Câmara Municipal dispõe de recursos orçamentários e financeiros suficientes para cobertura da referida despesa; que o Sr. "JURANDI DE SOUZA RIBEIRO", dispõe dos serviços requisitados, satisfazendo plenamente as necessidades da Câmara Municipal; que o preço justifica-se pela média praticada no mercado, opinamos pela contratação da proponente, reconhecendo a Dispensa de licitação.


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da comissão de Licitação


ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação


ALEX SANTOS DA CRUZ
Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

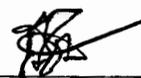
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	17-2020	Dispensa:	10-2020
Referência:	DISP10-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 16 de março de 2020.

Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de março do ano de 2020, a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Câmara Municipal, nesta cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação do 1º Secretário da Câmara e autorização do Presidente, para contratação de prestação de serviço de ornamentação do espaço do Rotary Club de Itabela, para realização da sessão itinerante, incluindo decoração de mesa de honra, mesa dos vereadores, parlatório e espaço reservado ao público em geral, apresentados pelo Sr. "JURANDI DE SOUZA RIBEIRO". Isto posto, resolve a Comissão, com fundamento no Art.24, II, XIII, da Lei 8.666/93 e com base no Parecer Jurídico anexo, dispensar o processo licitatório, cujo Termo com as justificativas seguem em anexo para a homologação do Presidente desta Casa. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, pelo Presidente da Comissão, foi determinado o encerramento da presente sessão.


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da comissão de Licitação


ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação


ALEX SANTOS DA CRUZ
Membro da Comissão de Licitação



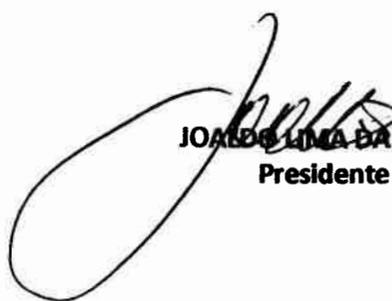
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	17-2020	Dispensa:	10-2020
Referência:	DISP10-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 16 de março de 2020

Com fundamento no Artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o **Parecer Jurídico nº 17/2020**, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação, referente a prestação de serviço de ornamentação do espaço do Rotary Club de Itabela, para realização da sessão itinerante, incluindo decoração de mesa de honra, mesa dos vereadores, parlatório e espaço reservado ao público em geral, do Sr. "JURANDI DE SOUZA RIBEIRO", pessoa física, inscrito no CPF nº 316.839.675-34 e RG nº 03.298.666-13 SSP/BA, cujo contrato deverá ter o valor global R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.


JOÃO DE LIMA DA SILVA
Presidente



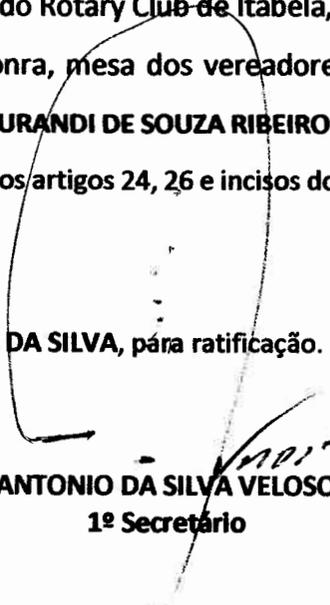
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

RATIFICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	17-2020	Dispensa de Licitação:	10-2020
Referência:	DISP10-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 16 de março de 2020

Reconheço a necessidade de **Dispensa de Licitação n° 10/2020**, referente à contratação de prestação de serviço de ornamentação do espaço do Rotary Club de Itabela, para realização da sessão itinerante, incluindo decoração de mesa de honra, mesa dos vereadores, parlatório e espaço reservado ao público em geral, propostos pelo Sr. "JURANDI DE SOUZA RIBEIRO", no valor total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), com fundamento nos artigos 24, 26 e incisos do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

À deliberação do Senhor, JOALDO LIMA DA SILVA, para ratificação.


ANTONIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário

RATIFICO a decisão do 1º Secretário desta Casa, referente à **Dispensa de Licitação n° 10/2020**, para contratação dos referidos serviços, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	17-2020	Dispensa:	10-2020
Referência:	DISP10-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 16 de março de 2020

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal necessita da prestação de serviço de ornamentação do espaço do Rotary Club de Itabela, para realização da sessão itinerante, incluindo decoração de mesa de honra, mesa dos vereadores, parlatório e espaço reservado ao público em geral.

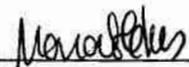
CONSIDERANDO, que o Sr. "JURANDI DE SOUZA RIBEIRO", se apresenta, como a que atende satisfatoriamente, os interesses da Administração, no que refere a preço, condições, qualidade, experiência e disponibilidade dos serviços requisitados.

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, lavrado pela Diretor Jurídico desta Casa, opinando favoravelmente pela Dispensa da Licitação;

CONSIDERANDO, finalmente, que o preço apresentado pelo Sr. "JURANDI DE SOUZA RIBEIRO" para a prestação dos respectivos serviços, apresenta-se compatível ao praticado no mercado, recomenda ao Exmo. Sr. Presidente, a referida contratação, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55 e demais disposições da Lei n. 8.666/93, com Dispensa da Licitação.

Publique-se e Registre-se.


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da comissão de Licitação


ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação


ALEX SANTOS DA CRUZ
Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	17-2020	Dispensa:	10-2020
Referência:	DISP10-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 16 de março de 2020

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO ao Sr. **"JURANDI DE SOUZA RIBEIRO"**, residente na Rua São Jose do Panorama nº 754, Centro, Itabela-BA, CEP: 45.848-000, inscrito no CPF nº 316.839.675-34 e RG nº 03.298.666-13 SSP/BA, pelo Processo Administrativo acima mencionado, a qual passa a ter direito à contratação, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 10/2020**, ratificada pelo presidente, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Extrato para publicação Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº: 17-2020

Dispensa de Licitação nº: 10-2020

Espécie: Prestação de Serviços

Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia

Contratado: JURANDI DE SOUZA RIBEIRO

CPF Nº: 316.839.675-34

Valor Global: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Vigência: 16/03/2019 a 31/03/2020

Dotação:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.36-00—Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente Comissão Licitação
Portaria nº 01/2020


JOAÃO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	17-2020	Dispensa:	10-2020
Referência:	DISP10-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 18 de março de 2020

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

Certifico para os devidos fins que o extrato da **Dispensa de Licitação nº. 10/2020**, foi publicado no Mural da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), no dia 18/03/2020, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.


ANTONIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017-2020

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa nº: 10-2020

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itabela-Bahia

CONTRATADO: JURANDI DE SOUZA RIBEIRO
CPF Nº: 316.839.675-34

OBJETO: SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DO ROTARY CLUB DE ITABELA, PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO ITINERANTE, INCLUINDO DECORAÇÃO DE MESA DE HONRA, MESA DOS VEREADORES, PARLATORIO E ESPAÇO RESERVADO AO PÚBLICO EM GERAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 16/03/2020 a 31/03/2020

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.36-00—Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente Comissão Licitação
Portaria nº 01/2020


JOAO DO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	17-2020	Dispensa:	10-2020
Referência:	DISP10-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 18 de março de 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2020

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 17/2020** do Sr. "JURANDI DE SOUZA RIBEIRO", referente a **Dispensa de Licitação nº 10/2020**, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), , no dia 18/03/2020, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.


ANTONIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

Quarta-feira, 15 de Março de 2021 - Ano - Nº 149

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Itabela publica:

- Homologação Dispensa de Licitação DISP 10 - 2020.
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 10 - 2020.
- Extrato Resumo do Contrato Dispensa Nº 10 - 2020.
- Termo de Contrato Administrativo Nº 17 - 2020.

Câmara Transparente.

Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Alex Alves Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CKBZGICT6QCCKFCY8SCHAQ

Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	17-2020	Dispensa:	10-2020
Referência:	DISP10-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 16 de março de 2020

Com fundamento no Artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o **Parecer Jurídico nº 17/2020**, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação, referente a prestação de serviço de ornamentação do espaço do Rotary Club de Itabela, para realização da sessão itinerante, incluindo decoração de mesa de honra, mesa dos vereadores, parlatório e espaço reservado ao público em geral, do Sr. "JURANDI DE SOUZA RIBEIRO", pessoa física, inscrito no CPF nº 316.839.675-34 e RG nº 03.298.666-13 SSP/BA, cujo contrato deverá ter o valor global **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)** e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.


JOABE LIMA DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CKBZGICT6QCDKFCY8SCHAQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Extrato para publicação Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº: 17-2020

Dispensa de Licitação nº: 10-2020

Espécie: Prestação de Serviços

Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia

Contratado: JURANDI DE SOUZA RIBEIRO

CPF Nº: 316.839.675-34

Valor Global: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Vigência: 16/03/2019 a 31/03/2020

Dotação:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.36-00—Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente Comissão Licitação
Portaria nº 01/2020


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017-2020

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa nº: 10-2020

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itabela-Bahia

CONTRATADO: JURANDI DE SOUZA RIBEIRO
CPF Nº: 316.839.675-34

OBJETO: SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DO ROTARY CLUB DE ITABELA, PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO ITINERANTE, INCLUINDO DECORAÇÃO DE MESA DE HONRA, MESA DOS VEREADORES, PARLATORIO E ESPAÇO RESERVADO AO PÚBLICO EM GERAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 16/03/2020 a 31/03/2020

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.36-00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente Comissão Licitação
Portaria nº 01/2020


JONILDO LIMA DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraaitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17-2020

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA E O SR JURANDI DE
SOUZA RIBEIRO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/0001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Centro, 45848-000, Itabela-BA neste ato representado por seu presidente, Sr. **JOALDO LIMA DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador/presidente, portador da cédula de identidade nº 0648858448 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 955.844.395-68, residente na Rua Santos Dumont, nº 478, Bairro Centro, Itabela/BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o Sr. "**JURANDI DE SOUZA RIBEIRO**", residente na Rua São Jose do Panorama nº 754, Centro, Itabela-BA, CEP: 45.848-000, inscrito no CPF nº 316.839.675-34 e RG nº 03.298.666-13 SSP/BA, denominando-se simplesmente de **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da **Dispensa de Licitação n.º 10-2020**, pelo Presidente da Câmara Municipal de Itabela; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 e das cláusulas a seguir.

Cláusula Primeira – Do Objeto

Prestação de serviço de ornamentação do espaço do Rotary Club de Itabela, para realização da sessão itinerante, incluindo decoração de mesa de honra, mesa dos vereadores, parlatório e espaço reservado ao público em geral, nos termos do **Processo Administrativo nº 17-2020** e do ato que homologou a **Dispensa de Licitação nº 10-2020**.

Cláusula Segunda – Da Mão de Obra

Acordam as partes contraentes que a prestação dos serviços, objeto do instrumento contratual ora definidos, será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

Cláusula Terceira – Da Vigência

O prazo de execução do presente contrato, será o período de **16 de março de 2020 à 31 de março de 2020**, contados da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Do Valor

O valor global do presente contrato será de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**.

Cláusula Quinta – Do Termo Aditivo

As alterações decorrentes do presente contrato só poderão ser realizadas, mediante Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Forma De Pagamento

O pagamento dos serviços ora contratados será realizado em parcela única, após sua execução até completar o valor global deste. O contrato deverá ser executado, fielmente, pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão da seguinte dotação:

1 – Poder Legislativo

101 – Câmara Municipal

4001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

33.90.36-00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

Fonte: 0

Cláusula Oitava - Da Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo consenso, através da via judicial, na hipótese de transgressão a qualquer cláusula constante do presente.

Cláusula Nona – Das Sanções

Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, para quaisquer das partes que deixar de cumprir as cláusulas do presente instrumento.

Cláusula Décima - Do Foro

Fica eleito o Fórum da Comarca de Itabela-BA, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Itabela-BA, 16 de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

Joaldo Lima da Silva

Contratante

JURANDI DE SOUZA RIBEIRO

Contratado

Testemunhas:

Assinatura: _____

RG N°: _____

Assinatura: _____

RG N°: _____

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58